



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 24 de maio de 2022

ANO LV Nº 13.273

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Plantão de Farmácias

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

PREFEITURA DE SALTINHO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.136, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.540.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Da dotação:

1) 06 06011 0412700031473 339040 Serv. de Tec. da Inf. e Com. – P. J.: R\$ 2.540.000,00

Para as dotações:

1) 06 06011 0412300062472 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 1.680.000,00

2) 06 06011 0412300062472 339040 Serv. de Tec. da Inf. e Com. – P. J.: R\$ 860.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2021

PROCESSO Nº 124.314/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos

LOTE 53

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
54	150	PÇ	TUBOCONDULETE GALVANIZADO 3/4"	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

Lote 53 – J.A. Lopes Acessórios ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2021

PROCESSO Nº 124.314/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos

LOTE 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	43	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 257,67	R\$ 11.079,81

LOTE 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	12	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,5mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00

LOTE 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	25	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00

LOTE 11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	4	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 4mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 732,50	R\$ 2.930,00

LOTE 47

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
48	160	PÇ	REATOR PARA 1 LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W X 220V PARA USO EXTERNO	R\$ 91,18	R\$ 14.588,80

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



LOTE 51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
52	5000	PÇ	Soquete anti-vibratório para lâmpada fluorescente base G13 utiliza parafusos para fixação e conexão elétrica dos fios	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00

Lotes 08, 09, 10, 11, 47 e 51 – Contattos Rio Preto Materiais Elétricos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2021
PROCESSO Nº 124.314/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
5	11	RL	Cabo de cobre flexível de 1 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 98,21	R\$ 1.080,31

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
6	3	RL	Cabo de cobre flexível de 35,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO - AZUL	R\$ 2.811,37	R\$ 8.434,11

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
7	3	RL	Cabo de cobre flexível de 35,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO - PRETO	R\$ 2.811,37	R\$ 8.434,11

LOTE 12

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
12	3	RL	Cabo PP cobre flexível de 2 X 4mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 980,86	R\$ 2.942,58

LOTE 13

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
13	2	RL	Cabo PP cobre flexível de 3 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 780,57	R\$ 1.561,14

Lotes 05, 06, 07, 12 e 13 – Directy Construtora Eireli.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 215/2022
Aquisição e instalação de motores para portões e fechadura elétrica.

Comunicamos que, houve alteração no Termo de Referência do Edital para inclusão do Memorial de Segurança. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 20/06/2022 às 08h e 09h, respectivamente, tendo em vista o tempo hábil legal para apresentação das propostas.

Piracicaba, 23 de maio de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de maio de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de toner e garrafas de tinta.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2022, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de maio de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE do dia 23 de maio de 2022.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

MARCIA REGINA DE MORAES SILVA, nº funcional 169297, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data do requerimento, Protocolo nº 74210/2022
VANESSA CRISTINA BORDIN VIEIRA, nº funcional 229482, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data do requerimento, Protocolo nº 76154/2022

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

PATRICIA MALTA SARAIVA, nº funcional 252425, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data de admissão.



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DIÁRIO OFICIAL

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO
Deferido de acordo com o artigo 75

ANAI VIVIANE DA SILVA, nº funcional 119892, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 75102/2022

GERALDO MANIERO JUNIOR, nº funcional 170152, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 76468/2022

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO
Deferido 135 dias de acordo com o artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANA CLAUDIA BOIAGO PAPAROTTO, nº funcional 144404, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/07/2022 Protocolo nº 75100/2022

Deferido 45 dias de acordo com o artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

DIMAS BONIFACIO, nº funcional 117726, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/07/2022 Protocolo nº 75097/2022

PAULO EDUARDO FERNANDES LACORTE, nº funcional 154834, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 15/06/2022 Protocolo nº 72307/2022

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CAROLINE GANEO PAULINO DA SILVA, RG 544012161, em 20/05/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RAYRA CICOLIN SCHIAVONE, RG 450840785, em 16/05/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38ºG	MURILO HENRIQUE MARTINS DE LIMA
40ºG	TATIANE FLORIZA DE SOUZA SILVA
41ºG	RODRIGO ALBERTO AMADO
43ºG	EVERTON DAVANZO

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º A	ELIADRA GONCALVES FERNANDES DE SOUZA

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO - GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO os gabaritos das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2022, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 18.02.2022 no DOM de Piracicaba, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

ALMOXARIFE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - D	7 - B	8 - C	9 - B	10 - B
11 - D	12 - D	13 - B	14 - E	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - B
21 - E	22 - B	23 - B	24 - E	25 - D	26 - D	27 - C	28 - A	29 - C	30 - A
31 - B	32 - D	33 - C	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - B	39 - A	40 - E
41 - C	42 - B	43 - E	44 - D	45 - A	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - D

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - D	9 - D	10 - B
11 - E	12 - A	13 - D	14 - C	15 - B	16 - B	17 - D	18 - C	19 - E	20 - A
21 - D	22 - B	23 - C	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - B	30 - E
31 - C	32 - D	33 - B	34 - C	35 - C	36 - A	37 - C	38 - E	39 - D	40 - A

MAQUEIRO

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - D	9 - D	10 - B
11 - E	12 - A	13 - D	14 - C	15 - B	16 - B	17 - D	18 - C	19 - E	20 - A
21 - D	22 - E	23 - B	24 - C	25 - A	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - D	32 - B	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - B	38 - D	39 - E	40 - A

ENFERMEIRO

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - B	18 - A	19 - E	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - D	25 - D	26 - C	27 - B	28 - E	29 - A	30 - D
31 - D	32 - C	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - D
41 - C	42 - C	43 - B	44 - D	45 - A	46 - D	47 - E	48 - B	49 - E	50 - A

FARMACÊUTICO

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - B	18 - A	19 - E	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - D	25 - D	26 - E	27 - B	28 - D	29 - C	30 - A
31 - C	32 - D	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - D	38 - E	39 - B	40 - C
41 - B	42 - D	43 - A	44 - E	45 - C	46 - E	47 - A	48 - C	49 - D	50 - B

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - D	29 - E	30 - C
31 - E	32 - B	33 - B	34 - A	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D
41 - C	42 - A	43 - E	44 - A	45 - A	46 - C	47 - A	48 - E	49 - C	50 - B

MÉDICO GINECOLOGISTA

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - A	27 - B	28 - E	29 - D	30 - D
31 - B	32 - C	33 - D	34 - D	35 - B	36 - A	37 - A	38 - B	39 - C	40 - B
41 - B	42 - D	43 - B	44 - C	45 - C	46 - E	47 - D	48 - C	49 - B	50 - D

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - C	30 - C
31 - E	32 - B	33 - D	34 - C	35 - E	36 - D	37 - C	38 - A	39 - A	40 - C
41 - C	42 - A	43 - B	44 - A	45 - B	46 - C	47 - C	48 - A	49 - A	50 - B

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - C	27 - E	28 - C	29 - C	30 - B
31 - B	32 - C	33 - C	34 - B	35 - B	36 - B	37 - D	38 - D	39 - E	40 - A
41 - D	42 - D	43 - A	44 - C	45 - D	46 - B	47 - A	48 - E	49 - C	50 - A

MÉDICO DO PSF 20 HORAS | MÉDICO DO PSF 40 HORAS

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - D	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - A	32 - E	33 - D	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - A	40 - E
41 - C	42 - D	43 - D	44 - B	45 - E	46 - A	47 - E	48 - B	49 - C	50 - D

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - E	27 - A	28 - C	29 - B	30 - E
31 - D	32 - A	33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - E	39 - B	40 - D
41 - C	42 - A	43 - D	44 - C	45 - A	46 - B	47 - E	48 - B	49 - D	50 - C

MÉDICO PEDIATRA

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - D	27 - B	28 - C	29 - E	30 - E
31 - A	32 - D	33 - B	34 - C	35 - B	36 - A	37 - D	38 - E	39 - D	40 - A
41 - C	42 - A	43 - D	44 - E	45 - C	46 - B	47 - A	48 - B	49 - E	50 - C

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

1 - E	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - E	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - D	12 - B	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - E	26 - C	27 - D	28 - E	29 - C	30 - A
31 - B	32 - E	33 - C	34 - C	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - B	40 - A
41 - C	42 - B	43 - E	44 - E	45 - B	46 - A	47 - B	48 - C	49 - E	50 - E

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 24 de maio de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 04/2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 14 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 2934/1988, 3563/1993, 4064/1996, 9387/2020 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Regime	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente Fiscal de Rendas	5	Estatutário	40h	08-A 2.735,49	Vide Anexo I
Agente Fiscal Fazendário	5	Estatutário	40h	07-A 2.540,65	
Contador	1	Estatutário	40h	13-A 4.143,81	
Economista	1	Estatutário	40h	13-A 4.143,81	
Educador socioambiental	1	Estatutário	40h	11-A 3.479,73	
Engenheiro Civil	1	Estatutário	40h	18-A 6.680,54	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Agente Fiscal de Rendas	5	1	1	3
Agente Fiscal Fazendário	5	1	1	3
Contador	1	-	-	1
Economista	1	-	-	1
Educador Sócioambiental	1	-	-	1
Engenheiro Civil	1	-	-	1

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
- 2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2022.
- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 30 de maio de 2022 às 23h59min de 04 de Julho de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 05 de julho de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 83,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 04 de julho de 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 30 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 31 de maio de 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 22 de junho de 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 05 de julho de 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 04 de julho de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRO-DESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 27 de julho de 2022.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 28 e 29 de julho de 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 05 de agosto de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente Fiscal de Rendas Agente Fiscal Fazendário Contador Economista Educador Sócioambiental Engenheiro Civil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10 Noções de Informática 05 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 25	3hs

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
- b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 14 de agosto de 2022 no período da manhã, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverá permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos cargos.
- 7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
- $$NP = Na \times 100/Tq$$
- 7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:
- NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova

- 7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos em concurso.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:
- 9.1.1. para todos os cargos:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - e) que obtiver maior nota na prova de Noções de Informática
 - e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considera a inscrição mais antiga.
- 9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
 - d) aos gabaritos das provas objetivas;

- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) ao resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.
- 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

- 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:
- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
 - b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
 - c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
 - d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
 - g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
 - h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.
 - i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
 - j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
 - k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
 - l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.
 - m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.
 - n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
 - o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- d) o Anexo IV (endereço da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 20 de maio de 2022.



SIP
156

Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)					
Cargo	Classif Funcional	Carga Horaria Semanal	Ref, Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial	Exigência Cargo
AGENTE FISCAL DE RENDAS	ESTATUTÁRIO	40	08-A 2..735,49	Ensino Superior Comple- to em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.	
AGENTE FISCAL FAZENDARIO	ESTATUTÁRIO	40	07-A 2.540,65	Ensino Superior Comple- to em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.	
CONTADOR	ESTATUTÁRIO	40	13-A 4.143,81	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	
ECONOMISTA	ESTATUTÁRIO	40	13-A 4.143,81	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	
EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL	ESTATUTÁRIO	40	11-A 3479,73	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Biologia, Geogra- fia, Gestão Ambiental ou Pedagogia e curso de Educação Ambiental ou de Agente de Desenvol- vimento Socioambiental, com carga horária mínima de 160 horas.	
ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO	40	18-A 6.680,54	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e re- gistro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	

Agente Fiscal Fazendário:

Dirigir e fiscalizar os trabalhos da seção de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do chefe da divisão; orientar a ação do pessoal do setor junto aos contri-
buíntes; promover a efetivação de diligências, exames e perícias com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal e acompanhar o seu andamento; estudar questões relativas às
rendas municipais; sugerir medidas julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário municipal; promover a organização e manutenção atualizada do fichário do setor; examinar todos os
casos de reclamação contra lançamentos pertinentes ao setor; promover a guarda, perfeita ordem, dos documentos; dirigir as atividades de fiscalização dos contribuintes, para impedir a sonegação
de tributos, aplicando sanções aos infratores; fazer lavrar notificações, intimações, autor de infração, de apreensões de mercadorias e apetrechos, e realizar quaisquer diligências solicitadas pelas
repartições municipais; orientar ou promover a orientação dos contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais; promover a fiscalização do horário de abertura e fechamento dos estabe-
lecimentos comerciais, industriais e similares; promover a fiscalização de comércio eventual e ambulante; fazer, fiscalizar e cobrar os tributos sobre os estabelecimentos de diversões públicas e o
cumprimento de seus deveres para com o fisco municipal; organizar as escalas de rodízio do pessoal do setor, conforme as necessidades e conveniências do serviço; promover o controle das multas
aplicadas pelo setor; articular-se com o fisco estadual e federal, visando interesses recíprocos com o fisco municipal; executar outros serviços que lhe sejam determinados pelas chefias superiores.

Agente Fiscal de Rendas:

instruir o contribuinte da Legislação Tributária; propor o cadastramento dos contribuintes, bem como o lançamento de cobrança e controle de recebimento dos tributos (ISS; IVVC, ITBI); verificar,
em estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e produtores agropecuários, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica,
possibilitando a ocorrência do fato gerador de tributos municipais (ISS, IVVC, ITBI); verificar os registros de pagamentos do tributos nos documentos em poder dos contribuintes (ISS, IVVC, ITBI);
dar informações em processos de natureza fiscal, bem como sobre pedidos de isenção e dos recursos contra o lançamento; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguar-
dar os interesses da fazenda municipal; sugerir medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas dos sistema
arrecadador do município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; proceder à conferência da DIPAM (Declaração do Índice de Participação dos
Municípios Paulista nos Produto da Arrecadação do ICM e ICMS) juntos aos contribuintes inscritos no Estado; sugerir medidas destinadas a promover a integração do sistema fiscalizador do Mu-
nicípio com os estaduais e federais, através de ajustes, acordos e convênios; analisar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, propondo medidas corretivas, quando for
o caso; colaborar para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, propondo medidas que visem melhorar os mecanismos de arrecadação; emitir pareceres sobre projetos de legislação
tributária; efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-la; acompanhar as auditorias e perícias contábil-fiscais
junto a pessoas físicas e jurídicas; participar da elaboração de Ordens de Serviço e Instruções para orientar a execução de programas de fiscalização; elaborar, coordenar, acompanhar, controlar
e avaliar a execução de planos de fiscalização; estudar e informar processos na área de suas atribuições, inclusive as que importem em defesa da fazenda municipal em juízo; autuar e notificar
contribuintes, bem como contestar as respectivas impugnações; debater em reuniões de trabalho os problemas jurídico-tributários identificados na ação fiscal, para compor normas e instru-
ções de serviços; orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de leis e regulamentos fiscais, em plantões e campanhas educativas; elaborar o recurso oficial da Prefeitura Municipal junto
à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, apresentando a reclamação dos valores adicionados do ICM/ICMS; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Contador:

promover a alteração e inclusão de contas e seus desdobramentos, assim como dar manutenção à tabela de eventos; uniformizar os procedimentos contábeis adequando-os à execução orçamentária,
financeira e patrimonial; levar até o usuário as informações necessárias e abastecer as unidades gestoras através de roteiros específicos, necessários à prática dos procedimentos contábeis; criar,
extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas; expedir instruções sobre a utilização do plano de contas e tabela de eventos, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes da
administração descentralizada; promover as alterações e ajustes necessários à atualização do plano de contas, tabela de eventos e os indicadores contábeis, sempre que for necessário, observando
a estrutura básica do sistema em vigor; elaborar a extração de relatórios necessários, tanto para a análise gerencial, como para cumprir as exigências dos órgãos do controle interno e externo, inclu-
sive emissão e assinatura dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, conforme exigido pela Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal no
101/2000; organizar os serviços de contabilidade, de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a determinação dos custos dos
serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Educador Socioambiental:

elaborar, promover, executar, monitorar e avaliar projetos, programas, eventos e ações de educação ambiental, em todos os níveis e modalidades de ensino formal (escolas), como também com
público diversificado de área naturais protegidas, parques urbanos, estruturas públicas, espaços comunitários e empresariais, tendo como referência conceitos e metodologias, diretrizes e metas
para o desenvolvimento da educação ambiental, previstas em leis e decretos do Município de Piracicaba; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Economista:

Estudar a organização das políticas econômicas adotadas pela Municipalidade e propor metodologias adequadas ao objetivo da instituição; desenvolver modelos matemáticos, utilizando técnicas
econométricas, para representar fenômenos econômicos de interesse à Administração Pública Municipal; fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação
de mercado de trabalho e outros de interesse econômico; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e
estruturais da economia; realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial sempre que necessário; preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para
expedientes e processos sobre matéria própria da Municipalidade e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; desenvolver, organizar e coordenar planos, projetos,
efetuar perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas; elaborar relatório analítico sobre a situação econômica e finan-
ceira da administração, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; assessorar a administração em problemas econômico-financeiros e orçamentários, dando pareceres
a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos diversos órgãos da municipalidade; organizar e compilar dados de econometria para fins estatísticos; elaborar,
organizar, implementar e controlar programas econômicos, orientando e acompanhando e/ou alterando a execução orçamentária, efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas a área;
elaborar e coordenar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento das variáveis econômicas e auxiliem na elaboração de prognósticos para subsidiar planos e progra-
mas globais e/ou setoriais; assistir a Municipalidade em assuntos atinentes a sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro Civil:

elaborar e encaminhar os estudos e os projetos de construção dos equipamentos públicos municipais, preparando as plantas e as especificações das obras, indicando os tipos e as qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando o cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação e aprovação de seu superior; supervisionar e fiscalizar as obras, desde os serviços de terraplanagem, projetos de locação e projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; estudar, analisar, propor ou determinar modificações nos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos públicos Municipais; aprovar, mediante a legislação Municipal, os projetos relacionados à área de engenharia civil, supervisionando e vistoriando a sua execução; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras para contribuir com o seu desenvolvimento profissional; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

♦ Para Agente Fiscal de Rendas, Agente Fiscal Fazendário, Contador, Economista, Educador Socioambiental e Engenheiro Civil:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Fiscal de Rendas

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Tributários: competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre Direito Tributário. Limitações constitucionais do Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Tributo: Conceito; Natureza Jurídica e Espécies. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; solidariedade; sucessão. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento; hipóteses de alteração do lançamento; suspensão da exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário e suas modalidades; exclusão do crédito tributário e suas modalidades; prescrição; decadência; isenção. Administração tributária: fiscalização, Dipam-ICMS; dívida ativa, noções de execução fiscal. Certidão Negativa, Certidão Positiva com efeito de Negativa; preços públicos; contribuição de melhoria; tarifas; taxas e alvarás. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Legislação Tributária Municipal: Código de Posturas. Código Tributário Municipal. Lei Complementar nº 224/2008 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

Agente Fiscal Fazendário

Conhecimentos Específicos: Economia e Finanças Públicas: Economia da Tributação: a necessidade econômica da tributação, formas de tributação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, im-

postos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Tributação e eficiência, conceituação econômica de eficiência: eficiência de Pareto. O peso morto da tributação. Determinantes do peso morto: elasticidades de oferta e demanda. Tributação Ótima sobre mercadorias: a regra de Ramsey. Curva de Laffer. Tributação e equidade: o trade-off entre eficiência e equidade. Implicações da regra de Ramsey sobre a equidade, critérios de equidade: capacidade contributiva, critério do benefício. Efeitos distributivos dos impostos: incidência econômica dos tributos. Tributação e estruturas de mercado: incidência de impostos em concorrência perfeita e monopólio. Política tributária: como os impostos influem nas decisões de consumo, poupança e gasto. A função estabilizadora do sistema tributário: a política fiscal e estabilizadores automáticos. Incidência econômica e efeitos distributivos dos impostos sobre a riqueza e o patrimônio, incidência e efeitos distributivos dos impostos sobre a propriedade. Finanças Públicas e o Sistema Federativo: O modelo de Tiebout, Federalismo Ótimo: vantagens e desvantagens de um sistema descentralizado. Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Legislação Tributária Municipal: Código de Posturas. Código Tributário Municipal. Lei Complementar nº 224/2008 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. Contabilidade Pública: características e legislação básica. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias: interferências e mutações. Registros extrapatrimoniais. Apuração de resultado e de demonstrativos contábeis. Demonstrações contábeis segundo a Lei nº 4.320/64, balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Lei Federal nº 10.520/02.

Contador

Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações até a Lei nº 14.133/21). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações). Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações).

Economista

Conhecimentos Específicos: Microeconomia: teoria do consumidor e sua fundamentação; equilíbrio do consumidor; alterações na posição de equilíbrio; a curva de procura: derivações, elasticidades e deslocamentos; teoria da empresa; teoria da produção e dos custos: função de produção, rendimentos de escala e de fator; elasticidade, substituição, custos de produção e detalhamentos; a curva da oferta: derivações, elasticidade e deslocamentos; mercados, concorrência perfeita e imperfeita: tipos, equilíbrios e estruturas. Macroeconomia: contas nacionais; os grandes agregados: conceituação e derivações; produto real versus produto nominal; números-índices; economia monetária; evolução, formas, tipos e funções da moeda; conceito de meios de pagamentos e base monetária; teoria quantitativa da moeda; os bancos comerciais e a criação da moeda; política monetária e o papel do Banco Central; inflação: tipos e causas; noções de economia internacional; balanço de pagamentos: conceituação e estrutura; taxa de câmbio fixa e flutuante; regimes cambiais; política de ajuste do balanço de pagamentos; determinação do nível de equilíbrio; modelos clássico e keynesiano; demanda e oferta agregada; equilíbrio macroeconômico; o modelo IS-LM; os diversos multiplicadores dos gastos. Política Econômica e Finanças Públicas: políticas de administração e ajuste de demanda; políticas fiscal, monetária e cambial; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade, a curva de Laffer; o papel do Estado na economia; análise da política de gastos; deficit público e dívida pública: conceitos e efeitos. Orçamento Público: evolução do orçamento e sua correlação com o planejamento; princípios orçamentários; orçamento tradicional versus orçamento-programa; ciclo orçamentário; classificação das receitas; classificação das despesas; o sistema e o processo orçamentário; o sistema brasileiro de planejamento e orçamento; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; a elaboração da proposta orçamentária; a discussão, votação e aprovação da proposta orçamentária; a execução orçamentária e os créditos adicionais. Economia do Setor Público: classificação de bens: público, semipúblico e privado. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. O cálculo do deficit público: as necessidades de financiamento do setor público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. A evolução da discussão sobre previdência social. A evolução da discussão sobre o sistema tributário. A evolução da discussão sobre Federalismo Fiscal. Regulação no Brasil. As metas fiscais desde 1998. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. As parcerias público-privadas (PPP). Métodos quantitativos: conceitos básicos de probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada. Estatística descritiva. Estimção pontual e por intervalos. Testes de hipótese. Princípios de álgebra matricial. Regressão. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

Educador Socioambiental
Conhecimentos Específicos: Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Movimentos sociais, movimento ecológico e ambientalismo. Meio ambiente, atores sociais e conflitos socioambientais. Uso e apropriação de bens naturais, ação coletiva e controle social. Crescimento econômico, desigualdades sociais e impactos ambientais. Participação social e cidadania. Intervenções educacionais no campo socioambiental, pesquisa-ação, pesquisa-participante, pesquisa-ação-participante: intervenção socioambiental. Gestão ambiental pública: relações sociais entre sujeitos coletivos que se instituem no processo decisório de apropriação de uso dos recursos ambientais na sociedade. Legislação: Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei nº 9.795/99 e alterações e Decreto nº 4.281/2002 e alterações. Lei dos crimes ambientais – Lei nº 9.605/98 e alterações. Regulamentação da Lei dos crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008 e alterações. Código Florestal: Lei nº 12.651/2002 e alterações. Lei nº 6.922, de 24 de novembro de 2010 – Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Piracicaba e decreto regulamentador nº 14.611/2012. Decreto nº 18.391/2020 que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental de Piracicaba. Decreto nº 18.364/2020 que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piracicaba. Deliberação nº 321 de 12/08/2015 que institui a Política de Educação Ambiental dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ). Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 – Política Estadual de Educação Ambiental. Lei Complementar nº 251/10 – Consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba.

Engenheiro Civil
Conhecimentos Específicos: Engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas de representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato. Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência. Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência que foram aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial. A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT). A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade]. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissiais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional. IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores

municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Agente Fiscal de Rendas	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)
Agente Fiscal Fazendário	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)
Contador	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Economista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Educador Sócioambiental	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Engenheiro Civil	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.
VII - Ambiente de Trabalho:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	30/05/2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 30 a 31/05/2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	22/06/2022
Término das inscrições	04/07/2022
Vencimento do Boleto Bancário	05/07/2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	27/07/2022
Convocação para a prova objetiva.	05/08/2022
Aplicação: - da prova objetiva	14/08/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	16/08/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 17 a 18/08/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	06/09/2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	De 08 a 09/09/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final para os cargos de fase única	27/09/2022
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



CONCURSO PÚBLICO 05/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 36 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 2934/1988, 3958/1995, 9177/2019 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Regime	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos Mínimos
Soldador	2	Estatutário	40h	09 A – R\$ 2.958,82	Vide Anexo I
Eletricista	2	Estatutário	40h	07 A – R\$ 2.540,65	
Escriturário	20	Estatutário	40h	07 A – R\$ 2.540,65	
Motorista	10	Estatutário	40h	07 A – R\$ 2.540,65	
Produtor Gráfico	1	Estatutário	40h	12 A – R\$ 3.792,13	
Técnico Agrícola	1	Estatutário	40h	10 A – R\$ 3.201,95	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Soldador	2	-	-	2
Eletricista	2	-	-	2
Escriturário	20	1	4	15
Motorista	10	1	2	7
Produtor Gráfico	1	-	-	1
Técnico Agrícola	1	-	-	1

++

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
- 2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2022.
- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 30 de maio de 2022 às 23h59min de 04 de Julho de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 05 de julho de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 45,00 para Ensino Fundamental
R\$57,00 para Ensino Médio

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 04 de julho de 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 30 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 31 de maio de 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 22 de junho de 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 05 de julho de 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 04 de julho de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovado sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 27 de julho de 2022.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 28 e 29 de julho de 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 05 de agosto de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo das provas escritas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação das provas;

d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Soldador Eletricista Escriturário Motorista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 15 Matemática..... 15	3hs
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 20	
	Prova Prática	
Produtor Gráfico Técnico Agrícola	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 15 Matemática..... 15	3hs
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 20	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prova prática - para os cargos de Soldador, Eletricista, Escriturário e Motorista, de caráter eliminatório – visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 14 de agosto de 2022 no período da tarde, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Da prova prática:

6.18.1. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar no que couber, os termos constantes do Capítulo VI deste Edital.

6.18.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no respectivo dia, local e horário previstos na Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.3. Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme consta na tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - AFRO)
Soldador	11	1	3
Eletricista	11	1	3
Escriturário	75	5	20
Motorista	75	5	20

6.18.4. Em caso de candidatos empatados na(s) respectiva(s) quantidades constantes da tabela do item 6.18.3. deste Edital, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 9.1 do Capítulo IX, deste Edital.

- 6.18.5. O candidato não convocado para a realização da prova prática será excluído deste Concurso Público.
- 6.18.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:
- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - b) apresentar documento de identificação, conforme previsto alínea “a”, do item 6.3, deste Edital.
 - c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.18.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.18.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 6.18.9. A prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II deste edital e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.
- 6.18.10. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 6.18.11. Para o cargo de Escriturário, a prova prática será de formatação e digitação.
- 6.18.11.1. A prova prática, de caráter eliminatório, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.
- 6.18.12. A prova prática para todos os cargos será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.
- 6.18.13. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova prática.
- 6.18.14. Os candidatos INAPTO na prova prática serão excluídos do Concurso Público;

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos cargos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA (Formatação e Digitação) para o cargo de Escriturário

7.2.1. A prova prática, de caráter eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a ser realizada como segue.

7.2.2. Formatação de um texto preestabelecido: de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2016 ou superior, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

7.2.3. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

7.2.4. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 ponto.

7.2.5. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.

7.2.6. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.

7.2.7. Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação se entender necessário.

7.2.8. Digitação de um texto: cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

7.2.9. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

7.2.10. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

7.2.11. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.

7.2.12. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.

7.2.13. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.

7.2.14. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extra-texto será considerada como erro.

7.2.15. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula: Nota = 8 – (erros x 0,05) + 2 – (erros x 0,2).

7.2.16. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado APTO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (CINCO) pontos, os demais serão considerados INAPTOS.

7.2.17. O candidato não habilitado (INAPTO) será excluído do Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para todos cargos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considera a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) ao resultado das provas objetivas;

e) contra o resultado das provas práticas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas.
- 10.13. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

- 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:
- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
 - b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
 - c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
 - d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
 - g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
 - h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.
 - i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
 - j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
 - k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
 - l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.
 - m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.
 - n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
 - o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
 - p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
 - q. Demais exigências contidas no Edital.
- 11.2. Considerações Gerais para a Admissão:
- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e,o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.
- 11.3. Documentos para Admissão:
- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - c. Título de Eleitor,
 - d. Comproventes de votação na última eleição,
 - e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
 - f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
 - g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
 - h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,ou Extrato de FGTS,
 - i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
 - j. Comproventes de escolaridade,
 - k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
 - l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
 - m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
 - n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
 - o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
 - p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
 - q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

d) o Anexo IV (endereço da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 20 de Maio de 2022.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO
(DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Eletricista	Estatutário	40 horas	07 A – R\$ 2.540,65	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Eletricista ou Curso de Qualificação em Eletricidade, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.
Escriturário	Estatutário	40 horas	07 A – R\$ 2.540,65	Ensino Médio Completo
Motorista	Estatutário	40 horas	07 A – R\$ 2.540,65	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação “Categoria D” ou superior.
Produtor Gráfico	Estatutário	40 horas	12 A – R\$ 3.792,13	Ensino Técnico Completo em Produção Gráfica.
Soldador	Estatutário	40 horas	09 A – R\$ 2.958,82	Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Soldador ou Curso de Qualificação em Solda, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura
Técnico Agrícola	Estatutário	40 horas	10 A – R\$ 3.201,95	Curso Técnico Agrícola Completo ou Técnico em Agropecuária Completo.

Soldador:

Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho; realizar a soldagem e corte em peças metálicas, tais como: portas, janelas, canos, estruturas metálicas e materiais diversos; regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar; observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o (s) equipamento (s) de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados; efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente; manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes; requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Eletricista:

Executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos pertencentes ao poder público municipal de Piracicaba, tais como: prédios, praças, parques, jardins, rotatórias e vias públicas, de modo a ajustar, reparar ou substituir peças ou conjuntos; testar e fazer os reajustes e regulagens convenientes, utilizando-se de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar à aparelhagem elétrica, condições de funcionamento regular e eficiente, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos; efetuar reparos em rede elétrica em geral, tais como: caixas, chaves e quadros de distribuição e comando, equipamentos auxiliares e outros, tanto consertar ou substituir peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento; proceder à instalação, montagem, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, painéis e quadros de comando, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; executar trabalhos em rede de média tensão e eletrônica, assim como montar máquinas e aparelhos elétricos, quando necessário; efetuar ligações provisórias de luz e força para eventos públicos, equipamentos portáteis, aparelhos de teste, solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, utilizando ferramentas apropriadas e testá-los com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos, em trabalhos de natureza temporária ou eventual; efetuar levantamento e lista de materiais elétricos, quando necessário, para execução de serviços de instalação ou manutenção; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva na realização de serviços, ao qual lhe for designado; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Escriturário:

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Motorista:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; transportar pessoas e materiais diversos; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; realizar pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc., obedecendo às normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Produtor Gráfico:

Acompanhar a pré e a pós-produção, bem como verificar os custos para a Prefeitura; Analisar diferentes materiais tais como papelaria, cartazes, banners, ilustrações, folders, entre outros; Criar o visual do site e banners para a internet; Planejar e desenvolver anúncios, panfletos, cartazes e demais materiais publicitários; Definir a identidade visual, produzindo e editando imagens e realizando diagramação; Definir a aparência e formato de anúncios em jornais e revistas (cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel); Avaliar a viabilidade das impressões, realizando o aproveitamento de papéis e insumos, formatos, tipos de impressão, tipos de acabamentos, entre outros; Estabelecer e controlar prazos para pedidos e entregas de materiais; Projetar e executar a instalação de cenários para espetáculos teatrais e ou musicais ou cinematográficos; Orientar a equipe gráfica durante a produção; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Técnico Agrícola:

Atuar em atividades de assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica junto aos pequenos produtores participantes do Plano Municipal de Abastecimento; planejar, organizar e monitorar as hortas urbanas e domiciliares participantes do Programa de Descontos no IPTU e Água; executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo pela Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, assim como pelo manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; realizar a medição e demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos; efetuar a exploração e manejo do solo, matas e florestas, de acordo com suas características; desenvolver alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; realizar a propagação de plantas em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; viabilizar a obtenção e preparo da produção animal, assim como realizar o processo de aquisição, preparação, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais; desenvolver programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; planejar e acompanhar a produção de mudas; treinar e monitorar o trabalho das equipes de reparo ou manutenção, quando da realização de podas, aplicação de herbicidas e jardinagem; selecionar e aplicar os métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pela orientação sobre o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários nos Equipamentos Públicos de Comercialização; monitorar e acompanhar a qualidade, a classificação e os preços dos produtos comercializados nos Equipamentos Públicos de Comercialização; elaborar, aplicar e monitorar os programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar os sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar as técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

♦ Para Soldador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Soldador
Conhecimentos Específicos: Processo de soldagem a gás (oxiacetileno, oxipropano, etc.). Processo de soldagem elétrica (ênfase em soldagem com eletrodo revestido). Arco voltaico com atmosfera inerte (solda MIG-MAG). Soldagem de manutenção e seleção de processos. Soldagem e corte em caçambas e chassis de caminhões, grades, portões, guarda-corpos, estruturas e caixilhos em geral. Serviços básicos de serralheria. Corte a maçarico. Manuseio de equipamentos e ferramentas tais como: máquinas de solda, policorte, esmerilhadeira, parafusadeira, rebidadeira, tesoura, ferramentas manuais, furadeira de impacto, furadeira de bancada, esmeril e outros inerentes. Medidas de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva. Trabalho em altura. Prevenção de acidentes. Levantamento e especificação de suprimentos e equipamentos de solda e EPIs. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

♦ Para Eletricista, Escriturário, Motorista, Produtor Gráfico e Técnico Agrícola:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eletricista
Conhecimentos Específicos: Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Comandos elétricos e comando de iluminação por células fotoelétricas. Cálculo de corrente elétrica.

Escriturário
Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Motorista
Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, com suas atualizações, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Produtor Gráfico
Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de design gráfico. Tintas de impressão. Conhecimentos de fotografia. Noções de ilustração. Artes visuais. Tipos de mídias e suas características. A estrutura e características do texto para diferentes mídias: rádio, televisão, internet e impressa. Mídia impressa e digital. Matriz de impressão. Conceitos sobre cores e imagens, layout, diagramação, contraste, peso, hierarquia visual e processos gráficos. Teoria das cores e das formas. Tipos de composição. Resolução de tela e de impressão. Qualidade de impressão. Design gráfico de interfaces, industrial e publicitário. Programação e comunicação visual. Editoração eletrônica – tratamento de imagens e fechamento de arquivos digitais, finalização. Arte Final. Controle de qualidade em produção gráfica. Conceitos básicos sobre computação gráfica. Noções de produção gráfica: fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais, acabamento. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares. Gráficos. Projetos gráficos para publicações, anúncios e vinhetas de TV e internet. Criação de portfólio, cartão de visita, banner, folder, convites, criação de logos, criação de identidade visual de empresas e de jornais, revistas, livros, panfletos e anúncios. Elaboração de projetos nas áreas de web design, da programação gráfica e da editoração eletrônica. Conhecimentos sobre os softwares PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Fireworks, Dreamweaver e Flash.

Técnico Agrícola
Conhecimentos Específicos: Produção vegetal: solos – tipos de solos, fertilidade, irrigação e drenagem, correções, preparo e cultivo do solo, adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Manejo de pragas. Principais cultivos desenvolvidos no Estado de São Paulo – época de plantio, produção, colheita e armazenagem; mecanização agrícola; agroquímicos – usos, toxicologia – prevenção e controle; bioclimatologia, ecologia, conservação de recursos naturais; formação de pastagens. Uso correto de agrotóxicos. Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de produtores; construções rurais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Reprodução animal: anatomia do aparelho genital masculino e feminino dos animais de produção; os ciclos sexuais nos animais de produção, hormônios da reprodução, ovulação, cobertura e fecundação, sincronização do cio; inseminação artificial, técnicas nas espécies e produção, vantagens, desvantagens e inconvenientes, escolha de reprodutores: principais distúrbios que afetam a reprodução. Sanidade animal: principais doenças que acometem os animais de granjas e fazendas, identificação, consequências sobre a produção, medidas de prevenção e execução de tratamento determinado por médico veterinário. Produção animal: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura, equideocultura, suinocultura, caprinocultura, piscicultura, cunicultura e apicultura; criação e manejo; alimentação e instalações; planejamento pecuário. Legislação estadual e federal relacionada à área.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato. Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde

que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:
Esta avaliação terá caráter eliminatório.

- 1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
- 2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
- 3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.
- Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:
- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Eletricista	CONSTANTE/ ÓTIMO	CONSTANTE/ ÓTIMO	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)
Escriturário	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Motorista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Produtor Grafico	(NORMAL/TRIVIAL)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(NORMAL/TRIVIAL)	(NORMAL/TRIVIAL)
Soldador	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Técnico Agrícola	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:
- I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;
- II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;
- III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;
- IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	30/05/2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 30 a 31/05/2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	22/06/2022
Término das inscrições	04/07/2022
Vencimento do Boleto Bancário	05/07/2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	27/07/2022
Convocação para a prova objetiva.	05/08/2022
Aplicação: - da prova objetiva	14/08/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	16/08/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 17 a 18/08/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	06/09/2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	De 08 a 09/09/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final para os cargos de fase única.	27/09/2022
Resultado – habilitados para prova prática	A definir
Convocação para aplicação da prova prática	A definir
Aplicação da prova prática	A definir
Resultado da prova prática	A definir
Publicação da classificação prévia para os cargos com mais de uma fase	A definir
Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 250/2022 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa AXT GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, com sede à Av.: Independência, 1840- Alto – Piracicaba – S.P, C.N.P.J.: 31.871.256/0001-06, que está sendo ins-
taurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar a não entrega do objeto do contrato, conforme Processo Administrativo nº 27.177/2021 – Pregão Eletrônico nº 103/2021.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 12 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

COLETA DE PREÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 34.125/22
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 9.882,00	23/05/2022
2		R\$ 271,80	23/05/2022

Piracicaba, 23 de maio de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2021
PROCESSO Nº 138.048/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	800	Unid.	FITA CIRURGICA MICROPOROSA	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00

Item 10. – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO Nº 167.900/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
4	14.000	CAR	DESOGESTREL 0,15 MG + ETI- NILESTRADIOL 0,03 MG, cartela com 21 comprimidos	R\$ 8,45	R\$ 118.300,00

Item 04 – Drogaria Duarte Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2021
PROCESSO Nº 162.900/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
16	180	Com.	COMPLEXO VITAMINICO, luteína, zeaxantina, vitaminas E e C e mine- rais, comprimido. (NEOVIT LUTEIN)	R\$ 3,63	R\$ 653,40
28	1.080	Com.	METILDOPA 500 MG COMPRIMI- DO REVESTIDO.	R\$ 1,64	R\$ 1.771,20
29	720	Com.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido.	R\$ 0,32	R\$ 230,40
39	360	Com.	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, comprimido.	R\$ 1,64	R\$ 590,40
42	720	Com.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10mg, comprimido revestido.	R\$ 4,48	R\$ 3.225,60

Itens 16, 28, 29, 39 e 42. – E L Machado Medicamentos Ltda.

Vigilância Sanitária

Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:

Prot. nº 77928/2022
Bonanza Serv. E Com. De Papel e Papelão Eireli
Rua: Francisco Carlos Castro Neves, 1701, Unileste
Atividade: Produção e distribuição de vapor, água quente e ar cond.
Auto de Infração nº 1054 Série AG
Expedido em 20/05/2022



**PENSE
NO QUE
A ÁGUA
FAZ POR VOCÊ
E MUDE
SUA ATITUDE**



Hora do banho
Feche o registro
ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a
torneira fechada



Descarga
Regule e conserte
vazamentos



Carro
Lave com
balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe
com a torneira fechada



Calçada
Evite usar
a mangueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 09 / 2022
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.
Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;
Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;
Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;
Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;
Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,2809 (Cinco vírgula dois oito zero nove) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de junho de 2022 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de abril de 2022 no valor de 1,04% (Um vírgula zero quatro por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Maio de 2022.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 18 de maio de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 / 2022 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JUNHO / 2022

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809						

Piracicaba, 18 de maio de 2022

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 10 / 2022
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de abril de 2022 no valor de 1,04% (Um virgula zero quatro por cento) na Pauta Fiscal do mês de maio de 2022.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de maio de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABATabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias
para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... junho-22

Índice de Correção 1,04%

Anexa a Instrução Normativa nº 10/2022

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	193,88	*	11
Até 100 m2	*	291,32	*	12
Até 200 m2	*	388,37	*	13
Até 300 m2	*	527,93	*	14
Acima de 300 m2	*	624,70	*	15
EDIFICIOS	*		*	
Residencial	*	444,04	*	21
Escritórios	*	397,83	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	193,88	*	31
Galpões p/ Deposito	*	174,25	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	341,46	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	341,46	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	193,88	*	51
Acima de 300 m2	*	249,38	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	154,94	*	61
Estacionamentos	*	108,17	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	213,42	*	63
sem equipamentos	*	115,67	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	54,89	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	54,89	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	696,66	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

salves - 06/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**Balancete da Receita****ABRIL/2022**

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 16 maio 2022 e hora de emissão 09:44:56.

Base de Informações referente à 15/05/2022

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.682.743.000,00	1.682.743.000,00	151.336.293,90	685.720.370,38	997.022.629,62
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	620.365.000,00	620.365.000,00	51.832.454,50	245.585.308,06	374.779.691,94
11100000	IMPOSTOS	556.101.000,00	556.101.000,00	46.649.069,77	217.732.957,84	338.368.042,16
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	262.117.000,00	262.117.000,00	16.773.107,83	105.779.045,78	156.337.954,22
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	197.409.000,00	197.409.000,00	12.990.354,64	90.601.797,12	106.807.202,88
11125001	IMPS/PROPRPREDIAL TERRURBANA IPTU PRINCIP	160.645.000,00	160.645.000,00	10.648.844,09	80.181.127,54	80.463.872,46
11125002	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M E JUROS	785.000,00	785.000,00	16,32	23,86	784.976,14
11125003	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TER-DIVATIVA	35.922.000,00	35.922.000,00	2.341.494,23	10.420.645,72	25.501.354,28
11125004	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	64.708.000,00	64.708.000,00	3.782.753,19	15.177.248,66	49.530.751,34
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	64.028.000,00	64.028.000,00	3.746.087,01	15.138.118,99	48.889.881,01
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
11125303	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA	444.000,00	444.000,00	36.666,18	39.129,67	404.870,33
11125304	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIRREAIS SOBRE IMOVEIS-DA-MULTAS/JUROS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	59.822.000,00	59.822.000,00	5.214.203,77	19.508.816,10	40.313.183,90
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	59.822.000,00	59.822.000,00	5.214.203,77	19.508.816,10	40.313.183,90
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	43.483.000,00	43.483.000,00	3.775.340,19	13.678.002,28	29.804.997,72
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI	43.483.000,00	43.483.000,00	3.775.340,19	13.678.002,28	29.804.997,72
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	16.339.000,00	16.339.000,00	1.438.863,58	5.830.813,82	10.508.186,18
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC	16.339.000,00	16.339.000,00	1.438.863,58	5.830.813,82	10.508.186,18
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	233.912.000,00	233.912.000,00	24.411.782,43	91.480.078,27	142.431.921,73
11145100	Impostos sobre ServiCos	233.912.000,00	233.912.000,00	24.411.782,43	91.480.078,27	142.431.921,73
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	233.912.000,00	233.912.000,00	24.411.782,43	91.480.078,27	142.431.921,73
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/MJUROS	568.000,00	568.000,00	1.035,27	2.588,71	565.411,29
11145113	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA	7.082.000,00	7.082.000,00	505.969,89	3.727.140,64	3.354.859,36
11145114	ISS - DIVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	3.322.000,00	3.322.000,00	0,00	0,00	3.322.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	172.851.000,00	172.851.000,00	18.446.059,04	67.524.818,27	105.326.181,73
11145116	ISS- AUTONOMO	2.642.000,00	2.642.000,00	11.995,48	70.683,47	2.571.316,53
11145117	ISS- CONVENIOS STN	380.000,00	380.000,00	21.348,16	113.958,65	266.041,35
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	47.067.000,00	47.067.000,00	5.425.374,59	20.040.888,53	27.026.111,47
11190000	OUTROS IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	249.975,74	965.017,69	-715.017,69
11199900	OUTROS IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	249.975,74	965.017,69	-715.017,69
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	128.000,00	128.000,00	249.975,74	965.017,69	-837.017,69
11199904	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS	64.134.000,00	64.134.000,00	5.141.908,44	27.728.054,71	36.405.945,29
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.647.000,00	15.647.000,00	736.391,80	2.929.680,32	12.717.319,68
11210100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	15.206.000,00	15.206.000,00	727.847,84	2.864.302,56	12.341.697,44
11210102	MULTAS E JUROS TX PARA EX PODER DE POLICIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11210103	RECDA DA TX P/ EXERCPODER DE POLICIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
11210104	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.197.000,00	5.197.000,00	54.583,17	203.251,33	4.993.748,67
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	106.000,00	106.000,00	6.163,42	17.006,46	88.993,54
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	52.000,00	52.000,00	114,42	26.885,37	25.114,63
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	76.808,24	222.313,02	-217.313,02
11210109	RECEITA DA - OUTROS TRIBUTOS	8.731.000,00	8.731.000,00	446.503,56	1.835.714,53	6.895.285,47
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.037.000,00	1.037.000,00	143.675,03	559.131,85	477.868,15
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	108.000,00	108.000,00	2.114,80	31.024,63	76.975,37
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	2.114,80	31.024,63	76.975,37
11215000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	333.000,00	333.000,00	6.429,16	34.353,13	298.646,87
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	318.000,00	318.000,00	6.429,16	34.353,13	283.646,87
11215002	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIGSANITARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11215003	RECDA TX DE FISCALIZACAO DE VIG SANITARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11215004	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	48.487.000,00	48.487.000,00	4.405.516,64	24.798.374,39	23.688.625,61
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	48.487.000,00	48.487.000,00	4.405.516,64	24.798.374,39	23.688.625,61
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- DIVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	6.359,93	22.672,13	77.327,87
11220104	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- DIVAT-MULTA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	42.306,70	159.832,17	540.167,83
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	1.063.000,00	1.063.000,00	39.908,05	180.914,79	882.085,21
11220107	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	46.486.000,00	46.486.000,00	4.309.959,48	24.413.652,69	22.072.347,31
11220108	TAXA PELA PRESTDE SERV NA ZONA RURAL	5.000,00	5.000,00	2.229,76	2.318,52	2.681,48
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	100.000,00	100.000,00	4.752,72	18.984,09	81.015,91
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	130.000,00	130.000,00	41.476,29	124.295,51	5.704,49
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	130.000,00	130.000,00	41.476,29	124.295,51	5.704,49
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	35.000,00	35.000,00	1.047,66	1.224,00	33.776,00
11315101	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	10.000,00	10.000,00	1.047,66	1.224,00	8.776,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315103	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-DA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315104	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA-DA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	60.000,00	60.000,00	40.428,63	123.071,51	-63.071,51

11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	30.000,00	30.000,00	40.428,63	123.071,51	-93.071,51
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-DIVATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINC	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.336.000,00	2.336.000,00	3.769.124,07	12.887.497,71	-10.551.497,71
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	555.000,00	555.000,00	80.962,78	442.376,53	112.623,47
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	555.000,00	555.000,00	80.962,78	442.376,53	112.623,47
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	555.000,00	555.000,00	80.962,78	438.587,23	116.412,77
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-DA	55.000,00	55.000,00	5.497,13	19.417,69	35.582,31
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	19.557,84	81.082,32	218.917,68
13110223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	45.000,00	45.000,00	5.664,51	11.329,02	33.670,98
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	100.000,00	100.000,00	50.243,30	323.779,19	-223.779,19
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	13.000,00	13.000,00	0,00	2.979,01	10.020,99
13110227	CONCESSAO CANTINA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	1.781.000,00	1.781.000,00	3.688.161,29	12.445.121,18	-10.664.121,18
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.781.000,00	1.781.000,00	3.688.161,29	12.445.121,18	-10.664.121,18
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.781.000,00	1.781.000,00	3.685.897,45	12.442.857,34	-10.661.857,34
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	78.000,00	78.000,00	303.351,24	999.826,04	-921.826,04
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	97.000,00	97.000,00	471.188,38	1.712.034,10	-1.615.034,10
13210117	REMUN DE DEP DE REC VINC MDE	5.000,00	5.000,00	386.508,04	1.546.094,90	-1.541.094,90
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	822,95	3.280,70	-2.280,70
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	36.000,00	36.000,00	293.669,61	1.150.365,65	-1.114.365,65
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	1.000,00	1.000,00	3.608,17	13.417,04	-12.417,04
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	5.000,00	5.000,00	957,37	3.457,31	1.542,69
13210124	REMUNDE OUTROS DEPDE RECURSOS VINCULADOS	232.000,00	232.000,00	127.581,39	520.425,10	-288.425,10
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	1.326.000,00	1.326.000,00	2.098.210,30	6.493.956,50	-5.167.956,50
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	0,00	0,00	2.263,84	2.263,84	-2.263,84
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	2.263,84	2.263,84	-2.263,84
16000000	RECEITA DE SERVICOS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.028.907.800,00	1.028.907.800,00	89.981.469,96	406.887.197,85	622.020.602,15
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	255.711.800,00	255.711.800,00	23.637.086,08	98.008.427,36	157.703.372,64
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	72.535.000,00	72.535.000,00	7.354.329,96	31.187.161,18	41.347.838,82
17115100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	69.427.000,00	69.427.000,00	7.106.048,57	30.073.484,91	39.353.515,09
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	69.427.000,00	69.427.000,00	7.106.048,57	30.073.484,91	39.353.515,09
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	86.783.000,00	86.783.000,00	8.882.560,67	37.591.855,96	49.191.144,04
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-17.356.000,00	-17.356.000,00	-1.776.512,10	-7.518.371,05	-9.837.628,95
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	3.108.000,00	3.108.000,00	248.281,39	1.113.676,27	1.994.323,73
17115201	COTA PARTE ITR	3.885.000,00	3.885.000,00	310.351,71	1.392.095,27	2.492.904,73
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-777.000,00	-777.000,00	-62.070,32	-278.419,00	-498.581,00
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.475.000,00	2.475.000,00	273.953,57	953.557,82	1.521.442,18
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	467.000,00	467.000,00	55.018,78	119.894,13	347.105,87
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	382.000,00	382.000,00	43.617,70	67.353,22	314.646,78
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	85.000,00	85.000,00	11.401,08	52.540,91	32.459,09
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	404.000,00	404.000,00	19.576,91	52.466,02	351.533,98
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	404.000,00	404.000,00	19.576,91	52.466,02	351.533,98
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	199.357,88	781.197,67	822.802,33
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	199.357,88	781.197,67	822.802,33
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	199.357,88	781.197,67	822.802,33
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	137.950.000,00	137.950.000,00	12.273.537,33	50.384.179,23	87.565.820,77
17135000	TransferEnclas de Recursos do Sistema Unico de SaUde A? SUS	137.950.000,00	137.950.000,00	12.273.537,33	50.384.179,23	87.565.820,77
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	23.550.000,00	23.550.000,00	2.053.346,64	8.237.056,71	15.312.943,29
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	23.500.000,00	23.500.000,00	2.053.346,64	8.237.056,71	15.262.943,29
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	110.000.000,00	110.000.000,00	9.793.097,88	40.398.388,96	69.601.611,04
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	110.000.000,00	110.000.000,00	9.793.097,88	39.297.583,96	70.702.416,04
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.100.805,00	-1.100.805,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	1.900.000,00	1.900.000,00	156.680,06	755.372,96	1.144.627,04
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.900.000,00	1.900.000,00	156.680,06	755.372,96	1.144.627,04
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.400.000,00	2.400.000,00	230.412,75	953.360,60	1.446.639,40
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	230.412,75	953.360,60	1.446.639,40
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	35.043.000,00	35.043.000,00	3.210.641,68	14.019.707,43	21.023.292,57
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	25.696.000,00	25.696.000,00	2.679.716,51	12.426.931,92	13.269.068,08
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	25.696.000,00	25.696.000,00	2.679.716,51	12.426.931,92	13.269.068,08
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	9.015.000,00	9.015.000,00	504.323,40	1.512.970,20	7.502.029,80
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	9.015.000,00	9.015.000,00	504.323,40	1.512.970,20	7.502.029,80
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	332.000,00	332.000,00	26.601,77	79.805,31	252.194,69
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	332.000,00	332.000,00	26.601,77	79.805,31	252.194,69
17160000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.330.000,00	5.330.000,00	372.897,36	803.076,98	4.526.923,02
17165000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.330.000,00	5.330.000,00	372.897,36	803.076,98	4.526.923,02
17165002	BL PSB FNAS	0,00	0,00	43.969,77	179.084,34	-179.084,34
17165003	BL PSEMC FNAS	1.654.000,00	1.654.000,00	127.575,49	187.569,76	1.466.430,24
17165004	BL PSEAC FNAS	1.111.000,00	1.111.000,00	53.593,75	84.773,83	1.026.226,17
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
17165011	PSE - IGD DO SUAS	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
17165012	PROGRPRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	1.845.000,00	1.845.000,00	94.236,00	191.082,00	1.653.918,00
17165014	IGD - PAB PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	53.522,35	160.567,05	-160.567,05
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.083.800,00	2.083.800,00	151.726,18	660.744,72	1.423.055,28
17195100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17195101	TRANSFFINANC ICMS - DESONERACAO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17195109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17195500	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	53.840,00	-53.840,00
17195502	TRANSFERENCIA JUDICIAL - GUARDA CIVIL	0,00	0,00	0,00	53.840,00	-53.840,00
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.073.000,00	2.073.000,00	151.726,18	606.904,72	1.466.095,28
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.073.000,00	2.073.000,00	151.726,18	606.904,72	1.466.095,28
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17199902	FEX-AUX FINANC P/FOMENTO A EXPORTACOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	581.678.000,00	581.678.000,00	47.674.224,34	225.712.335,12	355.965.664,88
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	550.671.000,00	550.671.000,00	46.861.026,11	223.588.474,11	327.082.525,89
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	455.444.000,00	455.444.000,00	37.770.770,32	153.732.915,08	301.711.084,92
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	569.305.000,00	569.305.000,00	47.213.462,88	192.166.143,73	377.138.856,27
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-113.861.000,00	-113.861.000,00	-9.442.692,56	-38.433.228,65	-75.427.771,35
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	91.610.000,00	91.610.000,00	8.754.760,08	68.578.323,57	23.031.676,43
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	114.512.000,00	114.512.000,00	10.943.450,13	85.722.904,58	28.789.095,42
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-22.902.000,00	-22.902.000,00	-2.188.690,05	-17.144.581,01	-5.757.418,99
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	3.317.000,00	3.317.000,00	267.627,78	1.149.270,95	2.167.729,05
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	4.146.000,00	4.146.000,00	334.534,72	1.436.588,68	2.709.411,32
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-829.000,00	-829.000,00	-66.906,94	-287.317,73	-541.682,27
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	300.000,00	300.000,00	67.867,93	127.964,51	172.035,49
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	300.000,00	300.000,00	67.867,93	127.964,51	172.035,49
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.634.000,00	1.634.000,00	164.972,85	619.197,25	1.014.802,75
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.634.000,00	1.634.000,00	164.972,85	619.197,25	1.014.802,75
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES -COMPENSACAO FINAN	1.634.000,00	1.634.000,00	164.972,85	619.197,25	1.014.802,75
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	3.978.000,00	3.978.000,00	648.718,78	1.098.718,78	2.879.281,22
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	3.978.000,00	3.978.000,00	648.718,78	1.098.718,78	2.879.281,22
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	50.517,75	50.517,75	149.482,25
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	750.000,00	750.000,00	187.926,03	187.926,03	562.073,97
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.650.000,00	1.650.000,00	410.275,00	410.275,00	1.239.725,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	378.000,00	756.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSFESTADUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	24.199.000,00	24.199.000,00	0,00	108.213,06	24.090.786,94
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	24.039.000,00	24.039.000,00	0,00	0,00	24.039.000,00
17245105	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	12.641.000,00	12.641.000,00	0,00	0,00	12.641.000,00
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	8.030.000,00	8.030.000,00	0,00	0,00	8.030.000,00
17245107	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO	3.368.000,00	3.368.000,00	0,00	0,00	3.368.000,00
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	160.000,00	160.000,00	0,00	108.213,06	51.786,94
17249903	FUNDACAO - PROCON	160.000,00	160.000,00	0,00	8.213,06	151.786,94
17249905	RECURSO PARA SERVICOS DE CASTRACAO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.196.000,00	1.196.000,00	-493,40	297.731,92	898.268,08
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.196.000,00	1.196.000,00	-493,40	297.731,92	898.268,08
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	283.000,00	283.000,00	-160,49	70.396,78	212.603,22
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	0,00	73.029,57	219.970,43
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	-332,91	154.305,57	464.694,43
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	69.753,60	373.891,50	826.108,50
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	69.753,60	373.891,50	826.108,50
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	69.753,60	373.891,50	826.108,50
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	69.753,60	373.891,50	826.108,50
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	190.318.000,00	190.318.000,00	18.600.405,94	82.792.543,87	107.525.456,13
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	190.318.000,00	190.318.000,00	18.600.405,94	82.792.543,87	107.525.456,13
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	190.318.000,00	190.318.000,00	18.600.405,94	82.792.543,87	107.525.456,13
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	190.318.000,00	190.318.000,00	18.600.405,94	82.792.543,87	107.525.456,13
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.028.200,00	31.028.200,00	5.753.245,37	20.360.366,76	10.667.833,24
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.467.000,00	23.467.000,00	3.664.847,25	10.249.471,54	13.217.528,46
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.467.000,00	23.467.000,00	3.664.847,25	10.249.471,54	13.217.528,46
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.249.000,00	23.249.000,00	3.542.136,89	9.867.519,49	13.381.480,51
19110103	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	200.000,00	200.000,00	13.190,52	75.385,85	124.614,15
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
19110108	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	105.000,00	105.000,00	10.900,88	26.966,31	78.033,69
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	0,00	0,00	0,00	78,10	-78,10

19110112	MULTAS DE TRANSITO	22.885.000,00	22.885.000,00	3.518.045,49	9.765.089,23	13.119.910,77
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	118.000,00	118.000,00	11.891,01	65.217,61	52.782,39
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	118.000,00	118.000,00	11.891,01	65.217,61	52.782,39
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	10.742,29	46.660,90	-6.660,90
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	0,00	1.908,40	6.091,60
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	5.000,00	5.000,00	0,00	460,44	4.539,56
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.543,83	3.456,17
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	1.148,72	3.074,60	4.925,40
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	0,00	2.534,00	5.466,00
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	5.000,00	5.000,00	0,00	2.682,82	2.317,18
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	8.000,00	8.000,00	0,00	6.352,62	1.647,38
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100.000,00	100.000,00	110.819,35	316.734,44	-216.734,44
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	100.000,00	100.000,00	110.819,35	316.734,44	-216.734,44
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	851.000,00	851.000,00	36.005,38	43.640,32	807.359,68
19220000	RESTITUICOES	851.000,00	851.000,00	36.005,38	43.640,32	807.359,68
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	801.000,00	801.000,00	36.005,38	43.640,32	757.359,68
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	750.000,00	750.000,00	35.980,47	39.790,63	710.209,37
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	1.444,64	48.555,36
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	1.000,00	1.000,00	24,91	2.405,05	-1.405,05
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao PatrimOnio Publico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310212	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREEN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.700.200,00	6.700.200,00	2.052.392,74	10.067.254,90	-3.367.054,90
19990000	Outras Receitas Correntes	6.700.200,00	6.700.200,00	2.052.392,74	10.067.254,90	-3.367.054,90
19999900	OUTRAS RECEITAS	6.700.200,00	6.700.200,00	2.052.392,74	10.067.254,90	-3.367.054,90
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	6.700.200,00	6.700.200,00	2.052.392,74	10.067.254,90	-3.367.054,90
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	10.200,00	10.200,00	530,64	1.591,92	8.608,08
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	10.000,00	10.000,00	1.079.351,54	5.447.009,37	-5.437.009,37
19999924	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999925	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	100.000,00	100.000,00	22.621,31	1.285.745,56	-1.185.745,56
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	0,00	221.000,00	-121.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.695.000,00	2.695.000,00	80,00	30.240,00	2.664.760,00
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENVDA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999934	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00	34,34	-34,34
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	1.220,70	22.019,62	477.980,38
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	1.516,04	47.271,87	2.728,13
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	15.000,00	15.000,00	858,00	4.326,00	10.674,00
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	31.000,00	31.000,00	3.621,05	14.411,63	16.588,37
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	0,00	0,00	0,00	857,52	-857,52
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00	-1.540,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	239.000,00	239.000,00	16.549,49	59.925,66	179.074,34
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNMUNDEFMEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	240.330,82	254.498,22	-254.498,22
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	50.000,00	50.000,00	6.225,53	24.829,92	25.170,08
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999955	OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	133.858,06	643.809,99	-543.809,99
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	2.543.000,00	2.543.000,00	544.089,56	2.008.143,28	534.856,72
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	21.300.000,00	21.300.000,00	146.798,01	904.003,23	20.395.996,77
21000000	OPERACOES DE CREDITO	13.500.000,00	13.500.000,00	146.798,01	363.536,56	13.136.463,44
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	13.500.000,00	13.500.000,00	146.798,01	363.536,56	13.136.463,44
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	13.500.000,00	13.500.000,00	146.798,01	363.536,56	13.136.463,44
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	13.500.000,00	13.500.000,00	146.798,01	363.536,56	13.136.463,44
21199902	IMPLANT.REV. CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
21199905	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	58.916,80	275.655,35	-275.655,35
21199908	PROGRAMA FINISA - INFRAESTE SANEAMENTO	8.000.000,00	8.000.000,00	87.881,21	87.881,21	7.912.118,79
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	540.466,67	7.259.533,33
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	201.000,00	1.599.000,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	201.000,00	1.599.000,00
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.000,00	1.799.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.000,00	1.799.000,00
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24149911	IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	339.466,67	5.660.533,33
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	339.466,67	-339.466,67
24229900	Outras TransferEncias de ConvEnios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	339.466,67	-339.466,67
24229901	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	339.466,67	-339.466,67

24229905	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	149.466,67	-149.466,67
24229915	INFRAESTRUTURA DRENAGEM/PAV. RUA DOS GUARANIS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24229919	PROJETO COZINHALIMENTO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	-40.000,00
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
24299902	INFRAESTRUTURA URBANA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		1.704.043.000,00	1.704.043.000,00	151.483.091,91	686.624.373,61	1.017.418.626,39


Adriana Gallina Paes Mascarim
Contadora


Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira


Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças

Plantão de Farmácias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 28 e 29 de maio de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 23 de maio de 2022.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 28/05 a 03/06/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba,23 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

Segue Calendário das Plenárias Regionais:

– As plenárias regionais do orçamento participativo estão planejadas para ocorrer conforme quadro abaixo:

Dia / Mês	Região	Local
23 de Maio	Oeste	Centro Social Tatuapé I,II Rua Rodolfo Nunes , nº 367 – Tatuapé.
24 de Maio	Oeste	Centro Social Novo Horizonte Rua: Laura Fernandes Campos Ferrari , nº 145 – Novo Horizonte
30 de Maio	Leste	Centro Social – Sol Nascente / Alvorada Rua: Embu Guassu, nº 111 – Jardim Alvorada
31 de Maio	Leste	Centro Comunitário Piracicamirim/ Petropolis Rua Militão José Rocha, nº 84 - Piracicamirim.
06 de junho	Norte	Centro Comunitário do Bairro Parque Piracicaba -BALBO Rua Itaporanga nº 30 – Parque Piracicaba – (Balbo)
07 de Junho	Norte	CRAS Mário Dedini Av. Luís Ralf Benatti, nº 1.400 – Mário Dedini
13 de Junho	Sul	Centro Comunitário do Jardim São Paulo Rua Ingá, 834 - Jardim Sao Paulo,
14 de Junho	Sul	Centro Cultural Sebastião da Silva Bueno – Nhô Serra. Rua Antônio Ferraz de Arruda, nº 409 – Parque 1º de Maio
20 de Junho	Centro	Biblioteca Municipal Rua R. Saldanha Marinho, 333 - Centro.
21 de Junho	Centro	Centro Comunitário da Vila Rezende Av. Osvaldo Cruz, nº 326 – Nhô Quim.
27 de Junho	Rural	SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 2.113 - Paulista.
28 de Junho	Rural	SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 2113 - Paulista.

O HORÁRIO DAS PLENÁRIAS É ÀS 19:00h

– Disposições Gerais das Plenárias Regionais.

a- As reuniões plenárias regionais têm por objetivo encontro com a comunidade, associações, entidades civis organizadas, nas respectivas regiões no sentido de coletar as demandas sobre investimentos, manutenção e serviços públicos.

b- As plenárias regionais do conselho são abertas a participação, sendo que o participante deve assinar lista de presença;

c- Os participantes (associações de moradores, centro comunitários, comissão de moradores, entidades, ONG’s, e moradores dos bairros da região), na plenária regional deverão apresentar as demandas por escrito em 02 (duas) vias, sendo uma delas utilizada para realização da leitura aos presentes e outra entregue à Coordenação da plenária.

d- Caso as demandas apresentadas na plenária tenham algum aditamento ou acréscimo o participante poderá encaminhar o(s) respectivo(s) acréscimo(s) até 05 (cinco) dias úteis após data de realização da plenária, à Secretaria Municipal de Governo ou à Coordenação Paritária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo por intermédio de ofício/carta ou e-mail comop@piraicaba.sp.gov.br.

e- O participante da reunião plenária regional, que tenha assinado lista de presença está habilitado a participar do congresso com direito a voz e voto;

f- As reuniões plenárias regionais iniciarão as 19h00, local e data conforme quadro acima;

g- Caso de alteração de datas e local, por motivo de força maior, será levada novo local a coordenação do conselho e após as deliberações retornando à Secretaria Municipal de Governo que providenciará medidas competentes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

PROCESSO Nº 15.029/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tonners.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet P3015, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE255X	R\$ 55,00	R\$ 550,00
06	05	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet P1006, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CB435A	R\$ 20,00	R\$ 100,00

07	15	Unid.	Toner para impressora HP Multifuncional LaserJet Pro M1536dnfMFP, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CE278A (78A)	R\$ 20,00	R\$ 300,00
08	11	Unid.	Toner para impressora HP LaserJet Pro M426, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CF226X	R\$ 45,00	R\$ 495,00

Itens 01, 06, 07 e 08 – T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática - ME.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante (Recadastramento anual).
O não comparecimento no prazo estipulado implicará em outras medidas previstas em Lei.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
VANESSA KARLA NASCIMENTO SOAVE	130466/2019	COMÉRCIO AMBULANTE	748
ELENO TEIXEIRA DA SILVA	14645/2015	COMERCIO AMBULANTE	749
CLAUDINEI DONIZETTI GOMES DA SILVA	33565/2007	COMERCIO AMBULANTE	751
JACQUELINE APARECIDA DE CASTRO	147727/2014	COMERCIO AMBULANTE	752
JOÃO CARLOS FRANCISCO PEREIRA	92503/2014	COMERCIO AMBULANTE	753
LOURENÇA RODRIGUES DE ALMEIDA	14263/2001	COMERCIO AMBULANTE	754
ODAIR JOSE DA SILVA LUCIO	104927/2018	COMERCIO AMBULANTE	755
DEOLINDA ROSADA MARIANO	69340/2014	COMERCIO AMBULANTE	756
MARIA JOSÉ DOS SANTOS STHORC	88115/2016	COMERCIO AMBULANTE	757

Piracicaba, 23 de maio de 2022

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

Paulo Roberto Cruppi
Mauricio Siqueira Petrucelli

Protocolo:72.537/2022
Protocolo:72.556/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2021

PROCESSO Nº 125.969/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de controle semafórico.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Unid.	Módulo de Potência do FCA	R\$ 1.705,00	R\$ 85.250,00
02	20	Unid.	Módulo de Comunicação (MCA)	R\$ 4.921,00	R\$ 98.420,00
03	06	Unid.	Controlador de tráfego 6/6 fases, modelo FCA Modular	R\$ 8.692,00	R\$ 52.152,00
04	50	Unid.	Módulo de Potência do CD200 Plug In	R\$ 2.251,00	R\$ 112.550,00
05	08	Unid.	Módulo Lógico do FCA	R\$ 2.801,00	R\$ 22.408,00
06	02	Unid.	Controlador de tráfego 8/8 fases, modelo CD 200 Plug In	R\$ 16.750,00	R\$ 33.500,00

Itens 01 ao 06 – Digicon S.A. Controle Eletrônico para Mecânica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 65.252/2022
COMPRA DIRETA: 109/2022
OBJETO: Aquisição de protetor solar

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data do Empenho
1	Maria Regina Foltran Spada EPP	R\$ 18,00	2022NE00060 19/05/2022

Piracicaba, 20 de maio de 2022

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
(conforme Parecer Jurídico nº 267/2022, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para os servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2022 (até 01 de novembro de 2022).
Contratada: TUPI Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. – CNPJ: 43.207.151/0001-28.
Valor estimado: R\$ 1.765.828,92 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
Processo: 265/2022.
Prazo: até 01 de novembro de 2022.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços serem tarifados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 267/2022, prescinde de licitação a presente despesa no valor estimado de R\$ 1.765.828,92 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(conforme Parecer Jurídico nº 273/2022, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de crédito escolar de transporte e bilhetes para uso de alunos da rede municipal e estadual de Ensino público
Contratada: TUPI Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. – CNPJ nº 43.207.151/0001-28.
Valor estimado: R\$ 703.976,00 (setecentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais).
Protocolo: 73.311/2022.
Prazo: até 01 de novembro de 2022.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são os determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 273/2022, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 703.976,00 (setecentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº n.º 19.044, de 11 de fevereiro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa fundamentada por inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(conforme Parecer Jurídico nº 277/2022, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas adaptada, conforme determinação judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba/SP (processo nº 0000280-10.2022.8.26.0451).
CONTRATADA: J MOBILE ACESSIBILIDADE LTDA. – CNPJ nº 18.794.203/0001-62.
VALOR TOTAL: R\$ 41.602,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).
REQUISIÇÃO nº SC 0063-05/2022.
PROCESSO nº 69.671/2022.
PRAZO CONTRATUAL: até 10 (dez) dias.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 277/2022, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 41.602,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(conforme Parecer Jurídico nº 274/2022, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Aquisição de passagens de transporte municipal para o programa emergencial Auxílio-Desemprego.
Contratada: TUPI Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. – CNPJ nº 43.207.151/0001-28.
Valor estimado: R\$ 152.768,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Protocolo: 848/2022.
Prazo: até 01 de novembro de 2022.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são os determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 274/2022, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 152.768,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa fundamentada por inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2021.000.001.178
Código Ajuste nº 2021.000.000.736
Contrato nº 725/2021.
Proc. Admin.: nº 54.353/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores (acústico / visual) e sistema de GPS da frota de viaturas e motos da Guarda Civil, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 67.999,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/06/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2022.000.000.103
Aditamento nº 725/2021 - 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 72.999,96 (Setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) considerando o acréscimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no item 05.
Data: 23/05/2022.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 69.112.514/0001-35 (SEMACE)
Contrato nº 946/2019.
Proc. Admin.: nº 39.029/2019.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico à licença de software e hospedagem de sistema em data center, referente ao sistema Sophia, instalado na Biblioteca Municipal.
Valor: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2022.000.000.102
Aditivo nº 946/2019 – 3.
Valor: R\$ 18.636,48 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2022.

Contratada: INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA. – CNPJ nº 04.248.864/0001-88 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0687/2022.
Proc. Admin.: nº 47.454/2022.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso I, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços de atualização e suporte para os softwares Infoaudio e Infoec.
Valor: R\$ 10.455,60 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMACE)
Contrato nº 0688/2022.
Proc. Admin.: nº 7.940/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2022.
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 2.031,00 (Dois mil e trinta e um reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/05/2022.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 0689/2022.
Proc. Admin.: nº 163.571/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 659/2021 – Ata de Registro de Preços nº 93/2022 (válida até 08/02/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 20/05/2022.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA – CNPJ nº 21.551.379/0021-41 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.086
Código Ajuste nº 2022.000.000.545
Contrato nº 0690/2022.
Proc. Admin.: nº 134.494/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 534/2021 – Ata de Registro de Preços nº 172/2022 (válida até 08/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 20/05/2022.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.057
Código Ajuste nº 2022.000.000.544
Contrato nº 0691/2022.
Proc. Admin.: nº 133.382/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 528/2021 – Ata de Registro de Preços nº 127/2022 (válida até 17/02/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 207.695,00 (Duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 20/05/2022.

Contratada: MCN COMÉCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – CNPJ nº 29.220.512/0001-45 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.178
Código Ajuste nº 2022.000.000.546
Contrato nº 0692/2022.
Proc. Admin.: nº 174.225/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2022.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 53.113,60 (Cinquenta e três mil, cento e treze reais e sessenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 20/05/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.173
Código Ajuste nº 2022.000.000.547
Contrato nº 0693/2022.
Proc. Admin.: nº 169.986/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2022.
Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha.
Valor: R\$ 8.142,00 (Oito mil, cento e quarenta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/05/2022.

Contratada: DISK MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME. – CNPJ nº 74.268.244/0001-96 (SEMDETTUR)
Contrato nº 0694/2022.
Proc. Admin.: nº 11.472/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressoras.
Valor: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2021.

Contratada: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.600.193/0001-80 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 0695/2022.
Proc. Admin.: nº 13.263/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2022.
Objeto: Aquisição de baterias e antenas para rádios transceptores portáteis.
Valor: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/05/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	
Expediente do dia 20 Maio 2.022	
Protocolados e Encaminhados	
Protocolos	Interessados
004421/2022	GILBERTO APARECIDO REGAZZO
004422/2022	VISIO - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
004423/2022	MARCELE TOLOTTI NEVES STURION
004424/2022	LUCIANO MENDES PEREIRA
004425/2022	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
004426/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004427/2022	IGOR BIGATON
004428/2022	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL
004429/2022	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
004430/2022	SUPERMIX CONCRETO S.A.
004431/2022	ASSOCIACAO BIBLICA E C. DE VILA REZENDE
004432/2022	JUAN PABLO ALFARO SARAVIA
004433/2022	SOMPO SEGUROS S/A
004434/2022	SETOR DE ALMOXARIFADO
004435/2022	REFLETIVAS SINALIZACOES E FAIXAS AUTOMOTIVAS LTDA
004436/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004437/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004438/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004439/2022	LUCIANA MEIRE DE OLIVEIRA TIVERON
004440/2022	RUAN CARLOS VERJINASSI FELICIANO
004441/2022	RODRIGO ZANCHETTA XISTO
004442/2022	ESDRAS RIBEIRO MOTA
004443/2022	REINALDO ALVES DA SILVA
004444/2022	NORBERTO DEFAVARI JUNIOR
004445/2022	KLABIN S/A
004446/2022	KLABIN S/A
004447/2022	VALTER JOSÉ DA SILVA
004448/2022	SALETE MAZERO CASAGRANDE
004449/2022	VALERIA DA SILVA

Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000233/2019	000190/2019	JOSE MARCOS MARMONTEL PICANÇO: "Arquivado".
000786/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000832/2022	000684/2022	WELLINGTON FRANÇA DE SOUZA: "Arquivado".
001142/2022	000947/2022	DIEGO AUGUSTO DO VALE MORAES: "Concluído".
001275/2022	000947/2022	DIEGO AUGUSTO DO VALE MORAES: "Indeferido".
001305/2021	000887/2021	ALESSANDRA FERNANDES: "Indeferido".
001450/2022	001179/2022	MAYCON HUDSON TORRES: "Arquivado".
001506/2022	001227/2022	GEISA LONGATTO BRUNO: "Concluído".
001790/2022	001227/2022	GEISA LONGATTO BRUNO: "Indeferido".
001920/2022	004519/2020	DEIWSOON JEAN DE SOUZA: "Indeferido".
002273/2022	001855/2022	NAIR RIBEIRO ERNANDES: "Arquivado".
002344/2021	001562/2021	ACS CASTELO EMPR. IMOBILIARIOS SPE I LT: "Indeferido".
002538/2022	002079/2022	R.C. PALMIERI SECAMILLE- ME: "Deferido".
002624/2019	001932/2019	JOSE LUIZ TORRICELLI: "Concluído".
003347/2017	002340/2017	FILIZOLA E CREMONESE LTDA EPP: "Arquivado".
003671/2022	002985/2022	RONALDO LOUZADA MATOS: "Deferido".
003744/2022	003019/2022	LSM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA: "Indeferido".
004117/2022	005560/2021	FERNANDA MONIS: "Concluído".
004176/2021	002862/2021	CERTANIUM COMERCIO DE SOLDA LTDA ME: "Deferido".
004350/2022	003387/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004416/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
007667/2021	005304/2021	TAMIRES RIBEIRO DE SA: "Arquivado".
008180/2020	005404/2020	WAGNER GOMES: "Indeferido".
008855/2021	004519/2020	DEIWSOON JEAN DE SOUZA: "Indeferido".

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 34/2022 – PROCESSO N.º 1151/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ

Contratada: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Emissão: 20/05/2022

Valor: R\$ 27.490,00

Empenho n.º 921/2022

Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 34/2022 – PROCESSO N.º 1151/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Emissão: 20/05/2022

Valor: R\$ 10.921,20

Empenho n.º 922/2022

Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 34/2022 – PROCESSO N.º 1151/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR CRISTAL

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Emissão: 20/05/2022

Valor: R\$ 4.212,00

Empenho n.º 923/2022

Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PROCESSO Nº 421/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 421/2022 contra o servidor ESDRAS RIBEIRO MOTA, matrícula nº. 2.322-7 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 23 de maio de 2022.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 422/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 422/2022 contra o servidor MATEUS SOARES DE BARROS RODRIGUES SAVINO, matrícula nº. 2.296-9 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 23 de maio de 2022.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/002657 MODALIDADE: Pregão Presencial 000053/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/002657, Pregão Presencial n.º 000053/2022 e declara a licitação FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de maio 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

COLETA SELETIVA

**Separe os materiais recicláveis
e coloque tudo no mesmo recipiente**

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
baldes e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.175.620,22	3.000.365,05	2.189.095,35	2.133.910,38	2.179.575,85	2.182.152,67	2.243.839,22	3.469.047,92	2.212.486,35	2.279.987,57	2.328.544,96	2.340.149,99	28.734.775,53	
Pessoal Ativo	1.995.890,27	2.735.734,46	2.012.521,35	1.957.336,38	2.003.001,85	2.005.578,67	2.067.265,22	3.175.533,75	2.010.826,54	2.078.327,76	2.126.885,15	2.138.490,18	26.307.391,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.655.985,62	2.401.726,51	1.692.193,15	1.633.864,34	1.676.090,65	1.671.184,91	1.731.627,12	2.610.125,11	1.684.560,91	1.734.990,59	1.787.542,77	1.799.124,10	22.079.015,78	
Obrigações Patronais	339.904,65	334.007,95	320.328,20	323.472,04	326.911,20	334.393,76	335.638,10	565.408,64	326.265,63	343.337,17	339.342,38	339.366,08	4.228.375,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.729,95	264.630,59	176.574,00	176.574,00	176.574,00	176.574,00	176.574,00	293.514,17	201.659,81	201.659,81	201.659,81	201.659,81	2.427.383,95	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	146.493,01	216.307,30	145.890,55	145.890,55	145.890,55	145.890,55	145.890,55	247.488,98	170.976,36	170.976,36	170.976,36	170.976,36	2.023.647,48	
Pensões	33.236,94	48.323,29	30.683,45	30.683,45	30.683,45	30.683,45	30.683,45	46.025,19	30.683,45	30.683,45	30.683,45	30.683,45	403.736,47	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	86.998,79	90.260,71	82.980,32	86.343,35	86.265,11	87.389,75	87.389,75	167.292,80	79.777,92	79.983,57	79.571,88	79.571,88	1.093.825,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.998,79	90.260,71	82.980,32	86.343,35	86.265,11	87.389,75	87.389,75	167.292,80	79.777,92	79.983,57	79.571,88	79.571,88	1.093.825,83	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.088.621,43	2.910.104,34	2.106.115,03	2.047.567,03	2.093.310,74	2.094.762,92	2.156.449,47	3.301.755,12	2.132.708,43	2.200.004,00	2.248.973,08	2.260.578,11	27.640.949,70	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.038.290.631,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.038.392,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.157.355,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.032.094.884,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.640.949,70	1,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	121.925.693,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	115.829.408,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	109.733.123,75	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		2.032.094.884,11										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)		27.640.949,70										
% DTP (VIII / VII)		1,36										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)		6,00										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2022, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de materiais reciclados de agregados mistos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda regular de manutenção viária. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 09/06/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes. Saltinho/SP, 23/05/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.232, DE 23 DE MAIO DE 2022

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) EMANUELLY HONORIO DE SOUZA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 006/2022, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e mediante determinação judicial em sede de tutela de urgência - processo nº 1006869-98.2022.0451, a pensão por morte, a menor EMANUELLY HONORIO DE SOUZA, em razão do falecimento da ex-servidora Sr(a) EDELEUSA HONÓRIO DE SOUZA, ocorrido em 08 de novembro de 2021, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 2.087,31 (Dois mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA DATA DE NASCIMENTO PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
EMANUELLY HONORIO DE SOUZA 26/12/2006 NETA	100% R\$ 2.087,31

PIRACICABA, 23 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA
DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse
na faixa com atenção.